



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **16791/2010-19.077**
INTERESSADO: **PNEUS TIGRE LTDA**
MUNICÍPIO: **ITAPURANGA-GO**

DECLARAÇÃO 102 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **25m (Vinte e cinco metros)** de profundidade, localizado na **AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N, ZONA RURAL**, coordenadas geográficas **15°33'16,8"S** e **49°56'25,7"W**, no município de **ITAPURANGA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Industrial.**

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. GILBERTO DE BRITO LEMOS, CPF 013.827.641-20**, e o **Sr. PAULO AFONSO CARVALHO DE MELO JUNIOR, CPF 006.752.521-05** ficam responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 31 dias do mês maio de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente